

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 281/2025

Quarto Termo de Aditivo do Contrato nº 082/2021 que entre si celebram a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa Dataged Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.637/0001-02, situada na Rua Monsenhor Salazar, nº 183, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60130-370, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página 1046, autorização firmada pela autoridade competente página 1113 e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 5067/2022 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1.1 do Contrato nº 082/2021 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado **de 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

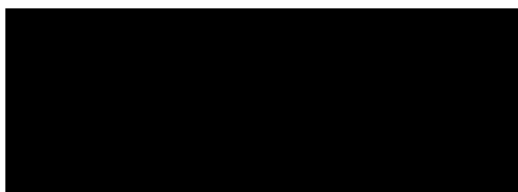
O valor total atualizado do contrato, para o novo período de vigência do ajuste (de 17/12/2025 a 17/12/2026), é de **R\$ 112.336,11 (cento e doze mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos)**, com reajuste de 2,5%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura



Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Francisco Alan Costa e Silva
DATAGED INFORMATICA LTDA

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 5067/2022
Código do documento 57-3015527316317643397

Anexo: Contrato 281-2025 - 4 TA - DATAGED (DL 074-21 - 5067-2022)contratado.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



Lincoln Santos Lima
Diretor-Prezidente
Presidência
(31) 3452-4101



Detalhe das Assinaturas

15-dezembro-2025 08:48:02

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - [Redacted]

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged